



EDITAL HU/UEPG Nº 21/2017 ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO

O Coordenador do Programa de Residência Médica – COREME, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

e estabelece as normas do processo seletivo **visando a formação de cadastro reserva** para a Residência Médica em: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Intensiva, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, Neurologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Vascular, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, Lei nº 12.871/2013 e Resolução CNRM/MEC nº 1 de 25 de maio de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital foi aprovado em reunião realizada em 06 de dezembro de 2017, pelo Coordenador da COREME e pela Direção Geral do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.

1.2. O Programa de Residência Médica em: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Intensiva, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, Neurologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Vascular, do HU/UEPG, caracteriza-se por formação de pós-graduação – especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) ou 03 (três) anos, conforme o Programa, e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.

1.3. O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

2. DO CADASTRO RESERVA E DOS REQUISITOS

2.1. O presente Processo de Seleção visa **a formação de cadastro reserva** para a Residência Médica em: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Intensiva, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, Neurologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Vascular.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para a Residência Médica em **Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.2. Para a Residência Médica em **Medicina Intensiva**, o requisito dos candidatos é Residência em Clínica Médica, ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia.

3.3. Para a Residência Médica em **Ortopedia**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.4. Para a Residência Médica em **Anestesiologia**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.5. Para a Residência Médica em **Clínica Médica**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.6. Para a Residência Médica em **Cirurgia Geral**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.7. Para a Residência Médica em **Medicina da Família e Comunidade**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.8. Para a Residência Médica em **Neurologia**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.9. Para a Residência Médica em **Otorrinolaringologia**, o requisito dos candidatos é graduação em Medicina.

3.10. Para a Residência Médica em **Cirurgia Vascular**, o requisito dos candidatos é Residência em Cirurgia Geral.



4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. De acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, o valor da bolsa trabalho é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site www.cps.uepg.br/externos no período de 00h00min do dia **28 de dezembro de 2017** até às 23h59min do dia **31 de janeiro de 2018**.

5.2. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **01 de fevereiro de 2018**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

5.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

5.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

5.5. A devolução do valor da taxa de inscrição só será permitida caso não haja vagas abertas durante o prazo de validade do presente edital.

5.6. Em caso de não comparecimento do candidato para a realização da prova, o mesmo não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

5.7. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

5.8. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

5.8.1. o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

5.8.2. a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição;

5.8.3. como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de trabalho estipulados pela COREME/HU/UEPG.

5.9. A COREME/HU/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida na hipótese de **cidadão carente**, assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico.

6.2. Para alcance do benefício citado no item anterior, o candidato deverá protocolizar pedido solicitando a isenção, juntando a comprovação, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **14h00min do dia 05 de janeiro de 2018**.

6.3. O modelo de solicitação a ser preenchido, impresso e protocolizado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 3** deste edital.

6.4. O endereço para protocolização da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

6.5. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 6.1** deste edital estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, às **14h00min do dia 08 de janeiro de 2018**.

6.6. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 6.5** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **14h00min do dia 09 de janeiro de 2018**.



6.7. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 4** deste edital.

6.8. O endereço para protocolização da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

6.9. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 6.1** deste edital, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, **a partir do dia 10 de janeiro de 2018.**

6.10. O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 6.1** deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 5** deste edital.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva conterà 25 (vinte e cinco) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

7.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

7.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

7.4. A pontuação máxima da prova objetiva será de 300 (trezentos) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

7.5. O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

7.6. Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.7. O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.8. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

7.9. Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

7.10. As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

7.11. O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 1** deste edital.

7.12. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.



8. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **25 de fevereiro de 2018**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

8.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

8.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa, tendo como local o estabelecido no **item 8.7.1** deste edital.

8.4. A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 8.7.1** deste edital.

8.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

8.5.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

8.5.2. documento oficial de identificação original.

8.5.2.1. São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro.

8.5.3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 8.5.2.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

8.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

8.5.5. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no seguinte endereço: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

8.6.1. O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

8.7. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

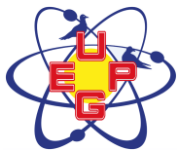
8.7.1. A listagem contendo o ensalamento será divulgada por meio de edital a ser divulgado pelo site www.cps.uepg.br/externos a partir do dia **20 de fevereiro de 2018**.

8.8. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 8.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

8.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

8.10. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.



8.12. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

8.12.1. comunicação entre os candidatos;

8.12.2. utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

8.12.3. utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

8.12.4. utilização de réguas de cálculo;

8.12.5. utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

8.12.6. utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

8.12.7. utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

8.13. Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

8.14. A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

8.15. Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

8.15.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

8.15.2. for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

8.15.3. for flagrado portando arma;

8.15.4. for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

8.15.5. for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

8.15.6. for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

8.15.7. que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

8.15.8. que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

8.16. Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 8.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 8.2** deste edital.

8.17. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.

9. DO GABARITO

9.1. O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site www.cps.uepg.br/externos às **17h30min do dia 25 de fevereiro de 2018**.

9.2. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 9.1** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 26 de fevereiro de 2018**.

9.2.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 4** deste edital.

9.3. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

9.4. O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, até às **17h30min do dia 27 de fevereiro de 2018**.



10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva, com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final, sendo que a nota mínima para aprovação é 150 (cento e cinquenta) pontos, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível, conforme Resolução nº 02/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.2. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos às **17h30min do dia 05 de março de 2018**.

10.3. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 06 de março de 2018**.

10.3.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 4** deste edital.

10.4. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

10.5. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, até às **17h30min do dia 07 de março de 2018**.

10.6. Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

10.6.1. renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

10.6.2. maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

10.6.3. maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 10.6.1**.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos aprovados será realizada nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

11.2. O local de realização das matrículas será nas dependências da COREME/HU/UEPG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.

11.3. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:

11.3.1. Fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG), do CPF, do título de eleitor e dos comprovantes da última votação e do certificado de reservista, quando couber, do Diploma de Graduação em Medicina, da inscrição e/ou número do CRM do Paraná.

11.3.2. Os candidatos à Residência em Medicina Intensiva deverão apresentar como pré-requisito, fotocópia do certificado de residência médica em cirurgia geral ou clínica médica ou anesthesiologia, reconhecido pelo CNRM/MEC ou declaração do coordenador da COREME de estar cursando o último ano da Residência Médica, que constitui o pré-requisito anteriormente citado.

11.3.3. Os candidatos à Residência em Cirurgia Vasculare deverão apresentar como pré-requisito, fotocópia ou declaração do coordenador da COREME de estar cursando o último ano da Residência em Cirurgia Geral, que constitui o pré-requisito anteriormente citado.

11.3.4. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

11.4. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

11.5. O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

11.6. Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível no site www.cps.uepg.br/externos.

11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site www.cps.uepg.br/externos.



12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data da publicação dos respectivos editais no site www.cps.uepg.br/externos.

12.2. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 4** deste edital.

12.3. Serão admitidos recursos referentes ao contido neste edital desde que protocolizados até às **14h00min do dia 27 de dezembro de 2017**.

12.4. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG. Durante o período de 26 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, o horário é das 8h00min às 14h00min.

12.5. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site www.cps.uepg.br/externos.

12.6. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

12.7. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

12.8. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

12.9. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 12.3** deste edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, até às **17h30min do dia 27 de dezembro de 2017** no site www.cps.uepg.br/externos, do qual não se admitirá novo recurso.

12.10. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 9.1** deste edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

12.11. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

12.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

12.13. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

13.1.1. deficiente auditivo – intérprete de Libras;

13.1.2. deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

13.1.3. deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

13.1.4. deficiente motor – local com acesso facilitado.

13.2. O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **14h00min do dia 05 de janeiro de 2018**, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

13.3. O candidato que, mesmo estando matriculado, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3 e 4** como partes integrantes deste edital.

14.2. O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.cps.uepg.br/externos.

14.3. Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site www.cps.uepg.br/externos.

14.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residência Médica ao qual se inscreve.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/HU/UEPG.

14.6. O prazo de validade do presente edital é de 01 (um) ano.

Ponta Grossa (PR), 26 de dezembro de 2017.

Prof. MsC Adriana de Fátima Menegath Schuinski
Coordenador da COREME – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dr. Everson Augusto Krum
Diretor Geral - Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO 1 – EDITAL HU/UEPG Nº 21/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS SEGUINTEs ÁREAS: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ORTOPEDIA, ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEUROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.

Clínica Médica

Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardio-circulatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infec-tocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complemen-tares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas. Analgesia e sedação.

Cirurgia Geral

Cuidados pré-operatórios. Cuidados pós-operatórios. Complicações pós-operatórias. Resposta metabólica ao trauma. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico. Choque. Infecções em cirur-gia. Tratamento de doentes vítimas de trauma. Cirurgia da tireoide, paratireoide e suprarenal. Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões. Cirurgia do esôfago e diafragma. O abdome agu-do. Afecções cirúrgicas do peritônio e retoperitônio. Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado. Cirurgia de fígado e hipertensão porta. Cirurgia da vias biliares e pâncreas. Cirurgia do baço. Afecções cirúrgicas do apêndice. Cirurgia do cólon, reto e ânus. Hérnias da parede abdo-minal. Cirurgia arterial e venosa. Cirurgia videolaparoscópica – bases.

Pediatria

Pediatria ambulatorial. Neonatologia. Gastroenterologia em pediatria. Endocrinologia em pedia-tria. Alergia-imunologia em pediatria. Emergência em pediatria.

Obstetrícia e Ginecologia

Prevenção do câncer ginecológico e mamário. Vulvovaginites. Sangramento uterino anormal. Transição menopausal. Endometriose. Diagnóstico em mastologia - sistema BI-RADS. Alterações Fisiológicas da Gestação. Pré-Natal. Abortamento. Patologias obstétricas. Trabalho de parto prematuro e Amniorrexe prematura. Partograma e acompanhamento de trabalho de parto. Pu-erpério e amamentação.

Medicina Preventiva e Social

(Saúde Coletiva e Medicina Geral da Família e Comunidade)

Atenção primária à saúde: conceito, características. Epidemias. Indicadores de saú-de. Organização de sistemas de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Problemas de saúde pública no Brasil. Programa de Saúde da Família: conceito, características. Programas de saúde. Saúde da comunidade e prioridades em saúde.

Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador.

Saúde do idoso. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saú-de.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ÁREA DE MEDICINA INTENSIVA

Clínica Médica

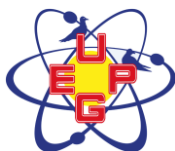
Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardio-circulatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infecçotransmissíveis. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas. Analgesia e sedação.

Cirurgia Geral

Cuidados pré-operatórios. Cuidados pós-operatórios. Complicações pós-operatórias. Resposta metabólica ao trauma. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico. Choque. Infecções em cirurgia. Tratamento de doentes vítimas de trauma. Cirurgia da tireoide, paratireoide e suprarenal. Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões. Cirurgia do esôfago e diafragma. O abdome agudo. Afecções cirúrgicas do peritônio e retroperitônio. Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado. Cirurgia de fígado e hipertensão porta. Cirurgia da vias biliares e pâncreas. Cirurgia do baço. Afecções cirúrgicas do apêndice. Cirurgia do cólon, reto e ânus. Hérnias da parede abdominal. Cirurgia arterial e venosa. Cirurgia videolaparoscópica – bases.

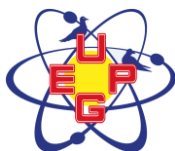
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR

Cuidados pré-operatórios. Cuidados pós-operatórios. Complicações pós-operatórias. Resposta metabólica ao trauma. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico. Choque. Infecções em cirurgia. Tratamento de doentes vítimas de trauma. Cirurgia da tireoide, paratireoide e suprarenal. Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões. Cirurgia do esôfago e diafragma. O abdome agudo. Afecções cirúrgicas do peritônio e retroperitônio. Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado. Cirurgia de fígado e hipertensão porta. Cirurgia da vias biliares e pâncreas. Cirurgia do baço. Afecções cirúrgicas do apêndice. Cirurgia do cólon, reto e ânus. Hérnias da parede abdominal. Cirurgia arterial e venosa. Cirurgia videolaparoscópica – bases.



ANEXO 2 – EDITAL HU/UEPG Nº 21/2017
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL
26/12/2017	Publicação do edital	www.cps.uepg.br/externos
Até as 14h00min do dia 27/12/2017	Prazo para interpor recursos referente ao contido neste edital.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
27/12/2017 – Até as 17h30min	Edital de retificação, caso necessário.	www.cps.uepg.br/externos
05/01/2018 – Até as 14h00min	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
08/01/2018 – 14h00min	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	www.cps.uepg.br/externos
09/01/2018 – Até as 14h00min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 08/01/2018.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
A partir de 10/01/2018	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
Das 00h00min do dia 28/12/2017 até às 23h59min do dia 31/01/2018	Inscrição exclusivamente através da Internet.	www.cps.uepg.br/externos
Até 01/02/2018	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
A partir de 20/02/2018	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	www.cps.uepg.br/externos
25/02/2018 Abertura dos portões – 08h00min Fechamento dos portões – 08h30min Início da prova objetiva – 08h45min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 20/02/2018
25/02/2018 – 17h30min	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	www.cps.uepg.br/externos
26/02/2018 – Até as 17h30min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 25/02/2018.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
27/02/2018 – Até as 17h30min	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
05/03/2018 – 17h30min	Edital divulgando o resultado final dos aprovados.	www.cps.uepg.br/externos
06/03/2018 – Até as 17h30min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 05/03/2018.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
07/03/2018 – Até as 17h30min	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
08 e 09/03/2018	Matrícula dos aprovados	COREME/HU/UEPG Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná.



ANEXO 3 – EDITAL HU/UEPG Nº 21/2017

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

Eu, _____,
RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, E-mail _____,

SOLICITO a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital HU/UEPG nº 21/2017, que diz respeito ao processo seletivo **visando a formação de cadastro reserva** para a Residência Médica em: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Intensiva, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, Neurologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Vasculuar.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **item 10** do Edital HU/UEPG nº 21/2017 e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- DOADOR DE SANGUE**
 CIDADÃO CARENTE

DECLARO estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital HU/UEPG nº 21/2017.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

